



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 86 DE 13 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 27 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Conversação básica em Libras	30	Noturno, das 19 às 21:30	29/08/2017 a 08/11/2017	Ensino Fundamental Completo	60h
Produção Textual: o gênero dissertativo argumentativo	25	Diurno, das 14 às 16h	28/08/2017 a 02/10/2017	Estar cursando o 3º ano ou já ter concluído o Ensino Médio	20h
Agricultor Familiar	30	Diurno, das 08 às 17h	28/08/2017 a 01/11/2017	Ensino Fundamental Completo	160h
Auxiliar Administrativo (Uruçuca)	20	Noturno, das 18 às 22h	28/08/2017 a 01/11/2017	Ensino Fundamental Completo	160h
Auxiliar Administrativo (Itabuna)	20	Noturno, das 18 às 22h	28/08/2017 a 01/11/2017	Ensino Fundamental Completo	160h

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Auxiliar Administrativo	Capacitar pessoas para atuarem na função de Auxiliar Administrativo aptos a intervir nos processos administrativos de organizações urbanas e rurais, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.
Conversação básica em Libras	Contribuir para a apropriação, por pessoas ouvintes, da Língua Brasileira de Sinais

	Libras – viabilizando a comunicação com pessoas surdas da comunidade em diversos contextos.
Agricultor Familiar	Capacitar o trabalhador para que ele seja capaz de executar e qualificar técnicas, visando à eficiência produtiva e econômica das atividades agropecuárias familiares, assumindo postura empreendedora com consciência de seu papel social e ambiental como agente de transformação, considerando os princípios sustentáveis e de cidadania.
Produção Textual: o gênero dissertativo argumentativo	Trabalhar o gênero textual dissertativo-argumentativo, com vistas a potencializar as competências cognitivas que servem como referência para a correção da prova de redação do ENEM.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Conforme Resolução nº 62, de 17 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, a forma de inscrição escolhida pelo *campus* foi a de sorteio eletrônico, para ampla concorrência, de acordo com o quantitativo de vagas de cada curso.

O candidato deve preencher a ficha de inscrição que está disponibilizada no sítio http://ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/selecao_fic, e enviar para o endereço eletrônico: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br no período compreendido entre **27 de julho a 11 de agosto de 2017**. Para inscrições realizadas presencialmente considerar mesmo período e o local e horários descritos abaixo:

Local de Inscrição	Endereço	Horário
Coordenação Geral de Ensino - <i>Campus Uruçuca</i>	R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000	De 08 às 12h e de 13 às 17h

4.3. Para a realização da inscrição será necessário ter em mãos o documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3.1. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.7. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no anexo II, que deve ser enviado para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada via sorteio eletrônico (conforme Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, Art. 19).

5.2. O Sorteio Eletrônico será realizado no dia **18 de agosto de 2017, às 14 horas**, na sede do IF Baiano *campus* Uruçuca, no endereço: R- Dr. João do Nascimento, S/N, Centro. CEP. 45.680-000. Uruçuca- BA.

5.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 100 para fins de auditoria.

5.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.1 deste Edital.

5.4. O resultado do sorteio público estará disponível no sítio do IF Baiano, em listas organizadas, por curso, contendo o nome e o CPF dos candidatos, conforme o cronograma deste Edital.

5.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SORTEIO

6.1. Não é obrigatória a presença dos candidatos no sorteio público, mas aquele que dele participar assinará lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local.

6.2. Será retirado do local de realização do sorteio público o candidato que: a) faltar com o respeito à equipe de seleção, ou com quaisquer dos envolvidos no processo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou b) desrespeitar as regras do local do sorteio.

6.3. Será feita uma ata do sorteio público, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo processo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **28 de agosto de 2017**, no link http://ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/selecao_fic

8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1 No dia do sorteio serão sorteados também o equivalente a 50% a mais de candidatos para preenchimento de vagas suplentes. Com isso, será composta uma lista de espera, para o caso de não haver matrículas, em função de futuras desistências, ou ainda na possibilidade de abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade

conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

9.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

9.3. A lista dos inscritos não contemplados dentro das vagas poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de desistências ou de nova oferta do mesmo curso.

9.4. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico http://ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/selecao_fic.

9.5. É necessário que se tenha, pelo menos, 80% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/07/2017	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25 e 26/07/2017	
INSCRIÇÕES	27/07/2017	11/08/2017
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/08/2017	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	15/08/2017	16/08/2017
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	17/08/2017	
SORTEIO PÚBLICO (ELETRÔNICO)	18/08/2017	
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	21/08/2017	
MATRÍCULA	21/08/2017	25/08/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

11.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo endereço eletrônico: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

11.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica http://ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/selecao_fic.

11.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

11.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.


GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

ANEXO I

EDITAL N° _____, DE ____, DE _____ DE 2017.

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° __, de __ de _____ de 2017, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

_____ 

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2017

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura